



Sergipe, 11 de janeiro de 2024

Ofício n.º: 04/2024/MATRIA

Assunto: Errata Título Reportagem G1 SE

Destinatário: Editora chefe Joelma Gonçalves

Caríssima Sra Editora,

A MATRIA - MULHERES ASSOCIADAS, MÃES E TRABALHADORAS DO BRASIL, doravante designada apenas "MATRIA", pessoa jurídica de direito privado, suprapartidária, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, de âmbito nacional e constituída por administração coletiva, que se coloca em tutela das mulheres e crianças do Brasil, vem por meio deste documento manifestar sua preocupação em um erro no título de uma reportagem de vossa instituição.

É nesse intuito que entramos em contato consigo com o objetivo de que seja revisada e retificada a reportagem "Mulher é investigada por estupro e produção de vídeos sexuais com crianças e adolescentes em Sergipe" (<https://g1.globo.com/se/sergipe/noticia/2023/10/19/mulher-e-alvo-de-busca-e-apreensao-da-pf-por-exploracao-sexual-infantil-em-nossa-senhora-do-socorro.ghtml>) que traz em seu título o termo "mulher" erroneamente, quando a nomenclatura correta seria "mulher trans" ou "travesti" ou ainda "homem biológico que se auto identifica como mulher".

A reportagem suscita, no leitor, um choque de que uma mulher teria sido presa por **sequestrar, estuprar e produzir material pornográfico de crianças**. Crime comumente cometido por homens.

No decorrer da reportagem elucida-se que não se trata de uma mulher, mas de uma mulher transgênero, ou seja, um homem que se auto declara mulher.

MATRIA - Mulheres Associadas, Mães e Trabalhadoras do Brasil

CNPJ 52.872.940/0001-74

Sede - Rua Jerônimo Coelho, 78 - sala 294 - Centro - Joinville/SC - CEP 89201-050

www.associacaomatria.com

Segundo art. 1º da Resolução CFM nº 2.265/2019¹:

§ 3º Consideram-se mulheres transexuais aquelas nascidas com o sexo masculino que se identificam como mulher.

§ 4º Considera-se travesti a pessoa que nasceu com um sexo, identifica-se e apresenta-se fenotipicamente no outro gênero, mas aceita sua genitália.

No Brasil, não há dados oficiais sobre crimes cometidos por pessoas transgênero ou transexuais, isto é, que se identificam com marcadores sociais diferentes àqueles atribuídos ao seu sexo.

Mas, os dados coletados nos EUA e nos países do Reino Unido mostram que o perfil dos crimes cometidos por homens biológicos (ou seja, pessoa da espécie humana do sexo masculino) autodeclarados de gênero diferente do seu sexo, não se diferenciam dos perfil de crimes dos demais pertencentes à mesma categoria sexual. O padrão de criminalidade masculina não tem qualquer semelhança com os crimes cometidos por mulheres.

Em outros termos, "mulheres trans", apesar de exibirem nome, documentos, vestimentas comumente associadas a mulheres e, com frequência, apresentarem gestos e expressões associadas a estereótipos de gênero de mulheres biológicas, cometem crimes da mesma forma e natureza que homens biológicos.

Conforme o Departamento de Justiça dos Estados Unidos da América, 45,93% dos transgêneros em situação de cárcere no país nascidos homens e que se autodeclaram mulheres, estão presos por crime sexual.

¹ <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2.265-de-20-de-sete-mbro-de-2019-237203294>

A entidade Fairplay for Women, do Reino Unido, publicou em 2017 um relatório² próprio mostrando que metade de todos os prisioneiros transexuais conhecidos requer segurança máxima ou prisões especializadas voltadas para criminosos sexuais.

Apesar das inúmeras tentativas de desacreditar o trabalho, o Ministério da Justiça Inglês confirmou a precisão das descobertas. Os dados oficiais divulgados em 2018 mostram que metade de todos os prisioneiros transexuais contados em abril de 2017 tiveram pelo menos uma condenação anterior por crimes sexuais.

Além disso, o Ministério da Justiça Inglês confirmou que 60 dos 125 prisioneiros transgêneros conhecidos por estarem presos na Inglaterra e no País de Gales são criminosos sexuais condenados. Na população carcerária geral, em comparação, 19% dos homens foram condenados por crimes sexuais (Ministério da Justiça 2018)³. Em outras palavras, os presos do sexo masculino que se identificaram como transgêneros tinham mais do que o dobro de probabilidade de ter cometido um crime sexual.

Veja, Sra Editora, os crimes cometidos por homens, independente de como se sintam ou se vistam, possuem um padrão. Tentar demonstrar que o autor de um crime foi uma mulher é **desonesto** com as mulheres, e também com o leitor, pois não apresenta para ele o real autor do crime, um transexual.

É enganoso, pois sabe-se que a maior parte dos leitores não passará da leitura da manchete, criando a falsa sensação de que este foi um crime cometido por uma pessoa do sexo feminino. A manutenção dessa indiferenciação nas manchetes tende a criar a sensação de uma similaridade entre atitudes e crimes cometidos por homens e mulheres, naturalizando a postura de integrar pessoas de diferentes sexos nos mesmos espaços, em prejuízo das mulheres.

² <https://fairplayforwomen.com/transgender-prisoners/>

³ <https://committees.parliament.uk/work/658/reform-of-the-gender-recognition-act/>



É ofensivo às mulheres, pois após nove mil anos de imposição de um papel social a partir das suas características biológicas, e de uma estereotipia definida por homens, a personificação voluntária desses modelos que às mulheres foi imposto faz com que esta parcela da população ocupe os espaços femininos duramente conquistados, porém continuando com a mesma agressividade e atitudes tipicamente masculinas, o que se consubstancia em crimes cometidos por mulheres transexuais e travestis que se assemelham mais aos cometidos por homens biológicos do que àqueles cometidos por mulheres. Em virtude disso, cria-se uma sensação de que os riscos sociais representados por mulheres biológicas são os mesmos daqueles representados por mulheres trans e travestis, o que, como fartamente demonstrado anteriormente, são muito diferentes.

Pedimos, em nome das mulheres e meninas, que a reportagem seja retificada informando da imprecisão do dado. Sobretudo, pedimos que o título da reportagem seja retificado para que não se torne a fonte de informação incorreta.

Além disso, solicitamos que, enquanto veículo de mídia, haja empenho na divulgação sempre precisa do sexo biológico dos autores de qualquer crime noticiado doravante.

Desde já agradecemos vossa presteza.

Aguardamos o contato para explicações adicionais e resposta,

MATRIA,
Mulheres Associadas, Mães e trabalhadoras do Brasil